



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 071/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos não vinculados, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.1.1.2.53.01.01	ITBI – Principal	357.000,00
1.1.1.4.51.11.01	ISSQN – Principal	140.000,00
1.3.2.1.01.01.01	Rendimentos de Depósitos Bancários não vinculados	150.000,00
1.7.1.1.51.31.01	FPM – 1% Cota parte julho-2022	100.000,00
1.7.1.1.51.11.01	FPM – 1% Cota parte julho-2022	110.000,00
1.7.2.1.50.01.01	ICMS – Cota Principal	1.000.000,00
TOTAL		1.857.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados
Meta Financeira: R\$ 1.857.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.02.03.092.0005.2.019.3390.39.00.00.00 (21)	1.500.000.000	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados
Meta Financeira: R\$ 25.000,00
Meta Física: Manutenção das despesas da Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0003.1.034.4490.52.00.00.00 (33)	1.500.000.000	20.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.40.00.00.00 (47)	1.500.000.000	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.00 (65)	1.500.000.000	40.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.13.00.00.00 (66)	1.500.000.000	6.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3390.39.00.00.00 (70)	1.500.000.000	5.000,00
TOTAL		86.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 86.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas da Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.06.12.392.0012.2.020.3390.30.00.00.00 (176)	1.500.000.000	20.000,00
04.06.12.392.0012.2.020.3390.39.00.00.00 (179)	1.500.000.000	50.000,00
TOTAL		70.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 70.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas do Departamento de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEPARTAM. DE CONTABILIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.03.04.123.0014.2.148.3190.11.00.00.00 (216)	1.500.000.000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 20.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.01.08.122.0059.2.035.3.3.90.30.00 (467)	1.5.000.000	10.000,00
07.07.08.243.0059.2.030.3.1.90.11.00 (593)	1.5.000.000	18.000,00
07.07.08.243.0059.2.030.4.4.90.52.00 (597)	1.5.000.000	5.000,00
TOTAL		33.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 33.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas da Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
08.02.15.695.0021.1.096.3.3.90.39.00 (643)	1.5.000.000	30.000,00
08.02.15.695.0021.1.096.4.4.90.51.00 (846)	1.5.000.000	150.000,00
08.02.15.695.0021.1.096.4.4.90.52.00 (645)	1.5.000.000	30.000,00
TOTAL		210.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 210.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas do Lago Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.20.122.0015.2.027.3.3.90.30.00 (675)	1.5.000.000	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 30.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas da Secretaria de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.01.15.122.0034.2.044.3.3.90.30.00 (704)	1.5.000.000	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 150.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas da Secretaria de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.2.037.3.3.90.30.00 (764)	1.5.000.000	1.000.000,00
11.01.26.782.0021.1.097.4.4.90.51.00 (858)	1.5.000.000	200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 1.200.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas da Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
12.01.27.812.0013.2.021.3.3.90.30.00 (790)	1.5.000.000	25.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3.3.90.93.00 (796)	1.5.000.000	8.000,00
TOTAL		33.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Fonte Recursos: 1.5.000.000 - Transferência de Recursos Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 33.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas da Secretaria de Infraestrutura

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 071/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: “*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos não vinculados, e dá outras providências.*”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários arrecadados não previstos inicialmente no orçamento original, e que demandam o empenho de despesas para o atendimento da execução orçamentária junto ao Orçamento 2022.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação, cujas despesas diversas Das diversas pastas da administração direta estão discriminadas nas Unidades Orçamentárias e Departamento, cujas dotações as quais são destinados os recursos, conforme previstas nesse Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 17 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal